



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.797/2018

EMENTA – Altera a redação do artigo 5º, da Lei nº 4.739/2017, que institui o adicional para eventos extraordinários e ações estratégicas de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 4.739/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os valores praticados para as Ações Estratégicas de Saúde constantes no inciso II do art. 1º são:

VALORES PRATICADOS	
CARGO	VALOR
Coordenador	R\$ 400,00
Supervisor	R\$ 150,00
Enfermeiro	R\$ 200,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 200,00
Nível Médio	R\$ 50,00
Motorista	R\$ 80,00

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de agosto de 2018.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

